

A CRÍTICA DA CIÊNCIA E O ENSINO DA BIOÉTICA¹

Alessandra Barros²

Presente no Brasil no currículo dos cursos das áreas da saúde há pouco mais de uma década, a disciplina Bioética tem, felizmente, conseguido afirmar sua distinção em relação às deontologias, disciplinas de caráter claramente aplicado. Contudo, resquícios de uma ansiedade pragmatista, própria das disciplinas aplicadas, parecem ter ficado impregnados no modo como se dirigiu o ensino da Bioética nos últimos anos. Diniz e Costa³ assinalaram o apelo facilitador que a abordagem temática representa no ensino da Bioética, levando à utilização, por parte daqueles que buscam iniciar os alunos no debate, de exemplos que ilustram a dramaticidade dos dilemas possíveis no plano da saúde, do adoecimento, da reprodução e da morte e o que representaria o exercício da reflexão bioética em cada caso. Destacam ainda que a inclinação pela abordagem temática no ensino da Bioética seria resultante da inoperância dos outros modelos didáticos, ou mais imediatamente, da abordagem filosófica que se consagra pela remissão das vertentes daquela disciplina a grandes escolas e teóricos do pensamento universal. Então, insuficiente para instrumentalizar a reflexão e a ação, aquela forma de abordagem filosófica, bem como a tradicional abordagem historicista de enumeração de datas, fatos e nomes, viriam apenas avalizando o estatuto de cientificidade do corpo de conhecimentos que se organizou sob o nome de Bioética.⁴

Antes de discorrer acerca do que considero contribuições para o ensino da Bioética, ressaltando que não trago a operacionalização didática e metodológica desta proposta, cabe reafirmar, aqui, de qual Bioética estamos falando. Pois, ainda que seus objetivos estejam claramente definidos, quais sejam: os de “defesa da diversidade como condição moral da humanidade”, nunca é bastante reiterar que tal objetivo projetado em realizações práticas converte-se em um projeto de mediação da diversidade moral. Isto

¹ Aula de abertura do **I Curso de Especialização em Bioética: Conflitos Morais na Biomedicina e no Direito** – Teresina (PI) proferida em 07/10/2004.

² Sanitarista, Doutora em Antropologia pela UFBA, professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual da Bahia – UNEB - Campus I / Salvador-BA.

³ COSTA, S.; DINIZ, D. Introdução à Bioética I. In: **Bioética Ensaios**. Brasília:LetrasLivres, 2001. pp.13-19

⁴ A EDUCAÇÃO EM BIOÉTICA. Participações: José Eduardo Siqueira; Sérgio Rego. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Medicina, 1999. 1 fita de vídeo (49 min e 50 seg), son., color.

faz do bioeticista um mediador da pluralidade dos valores em que se realiza a condição humana e não um árbitro cientificamente chancelado para postular soluções requeridas por dilemas do plano da vida e da morte. Pode parecer pouco e por isso pode parecer igualmente frustrante para quem esperava da bioética uma ferramenta mais apaziguadora dos conflitos.

Entretanto, nunca é demais lembrar, que no âmbito das decisões morais, resolver um problema significa, simultaneamente, criar outro, dada a impossibilidade de atender à diversidade dos interesses em jogo. E se a Bioética anseia honrar seus objetivos, não poderia, nunca, em nome do aplacamento da angústia de nos sabermos impotentes frente à tragédia inerente à condição humana - por vezes diluída e banalizada no cotidiano - atender à urgência das questões emergentes, como a clonagem ou a doação de órgãos ou à cronicidade das questões persistentes, como o aborto e a eutanásia, com a pressa por soluções. Soluções provisórias essas que só se justificam quando entendidas como pretextos para a renovação dos dilemas e atualização da necessidade de novos julgamentos da questão. A bioética assim instituída se converteria em um monstro tecnocrático com vida própria e objetivos colocados em uma corporação, bem além daqueles objetivos, um dia situados em sujeitos da pesquisa, em usuários do sistema de saúde ou em pacientes terminais.

O grande perigo das decisões ajuizadas é justamente a afirmação do peso de autoridade que se dá a este juiz. Todavia, uma Bioética comprometida com a pluralidade da moral e dos valores em que se ordena a conduta humana e, ciente da transitoriedade das saídas propostas para os dilemas que provocam seu opinamento, não pode perder de vista que sua autoridade acadêmica e científica é antes de tudo, uma construção social. Em seu processo de distinção enquanto disciplina, a Bioética, como qualquer outra disciplina, conheceu um percurso histórico muito próprio e uma específica conjunção de fatores que concorreram à consolidação dos seus espaços de atuação, à defesa de seus domínios de fala e ao desenho progressivo de um discurso que a caracterizasse comparativamente. Suas capacidades de articulação e de exercício enquanto campo do saber são resultado do concurso e da interação de variáveis de múltiplas ordens que se processam na dinâmica social e fazem desta, e da ciência num sentido mais amplo, uma possibilidade, entre tantas, de realização do conhecimento humano. Uma possibilidade socialmente organizada e sistematizada, não resta dúvida,

mas que cabe lembrar, mantém-se ainda, e sempre, em processo e portanto inacabada, o que faz por conseguinte, tão inacabadas quanto, suas proposituras. A ciência, com suas teses acadêmicas, gráficos, estatísticas, dados inquestionáveis e todo um sistema de representações presentes no imaginário coletivo que reafirmam sua ascendência sobre outras formas de conhecimento, acostumou-se a proferir a última e definitiva palavra sobre uma determinada questão. São frutos e subprodutos da atividade desta mesma ciência os dilemas que se colocam para a sociedade, como o que fazer com embriões congelados, ou com os órgãos de um bebê anencefálico. Caso o exercício da reflexão bioética prescindia da vigilância ao cumprimento das premissas de tolerância à diversidade moral, ela acabará imprimindo ao debate, então esvaziado da riqueza da divergência, a mesma tônica de exclusividade e hegemonia de valores presentes na atividade das ciências que originaram os dilemas em questão. Os bioeticistas se veriam, assim, na condição de atualizadores do positivismo das ciências.

Entretanto, se assumirmos que conhecer é um empreendimento aproximativo e corrigível, cumpre a filosofia da ciência ao iluminar a Bioética buscando provê-la de ferramentas didáticas que lhe favoreçam o ensino e o necessário revigoramento disciplinar, fazer lembrar suas circunstâncias epistêmicas e, portanto, limites de atuação e reconhecimento. Uma destas circunstâncias é a origem de seu pressuposto fundante: a defesa da diversidade como condição moral da humanidade. Falar em diversidade da condição humana é falar que somos humanos, porque nos realizamos numa multiplicidade de formas de buscar o provimento de nossas necessidades. Somos de um tipo – o humano, porque podemos viver sob muitas formas diferentes sobre a Terra, diferentes quanto ao modo de amar, de alimentar os filhos ou de decidir tensões entre duas partes interessadas. Essa diversidade cultural deriva então em uma diversidade de comunidades morais, nos termos cunhados pelo filósofo Engelhardt, as quais, não necessariamente, devam corresponder na circunscrição de seus domínios culturais ou políticos⁵. Eis que, esse pressuposto da defesa da diversidade está calcado em um postulado das ciências sociais, mais especificamente da antropologia, denominado relativismo cultural. Foi o relativismo cultural que permitiu afirmar que as culturas têm valor por si mesmas. Os valores, crenças, preceitos de um determinado modo de vida não seriam, a princípio, nem melhores nem piores que outros, apenas diferentes. A

⁵ ENGELHARDT, H. T. **Fundamentos da Bioética**. São Paulo: Loyola, 1997.

noção de relativismo cultural desenvolveu-se tanto como meio de enfatizar a dificuldade de fazer comparações entre as culturas quanto devido à ausência de quaisquer critérios independentes para se formar juízos sobre os méritos relativos de diferentes tradições sociais. Em seu ponto mais extremo, o relativismo cultural adotou o ponto de vista de que uma cultura só pode ser considerada dentro do contexto de suas próprias tradições e lógicas culturais. Em que pese o fato de que levado aos limites, o relativismo cultural não favorece a operacionalização concreta das intenções da defesa de interesses, na medida em que entra em conflito com questões como a universalidade dos direitos humanos, este princípio é, seguramente um dos balizadores da reflexão bioética atual que se reconheça distante das receitas éticas prescritas pelo principialismo dos pais da disciplina.

A Antropologia, fundadora do conceito de relativismo favorece, por isso, de maneira diferencial a reflexão teórica na Bioética. Isto porque as tomadas de decisão em torno de questões polêmicas são, via de regra, situadas pelas leis vigentes e pela ordem moral latente. Como os valores, a moral e os costumes das sociedades – sua cultura – são objetos preferenciais da Antropologia, esta exerce um papel importante na avaliação do impacto de ações e decisões pautadas pela Bioética. Logo, se tomarmos a proximidade conceitual existente entre as noções de cultura e saberes, existentes entre cultura e moral ou visão de mundo e, portanto, entre moral e saber, é razoável compreender o caminho que permitiu que o relativismo cultural resultasse numa manifestação de relativismo epistêmico, ou seja, de questionamento dos modelos estabelecidos para explicação da realidade e de afirmação da provisoriedade e contingência das assertivas científicas como forma de conhecimento superlativo.

Esta impossibilidade da afirmação de verdades universais, transculturais e atemporais ficou conhecida no plano da reflexão filosófica como o fim das grandes sínteses totalizantes. Ela foi operacionalizada do ponto de vista teórico pela epistemologia e pela sociologia da ciência: um conjunto de saberes que respondem pela denominação de teorias críticas do conhecimento. A sociologia da ciência é a aplicação, a campos da atividade intelectual – como a religião, a história, a filosofia, a economia, a arte, o direito, as ciências físicas e biológicas ou a própria sociologia – de uma forma de análise que exponha as ligações que unem estes campos do saber ao contexto social em que eles existem e que, portanto, os descreve como construções humanas historicamente

desenvolvidas, culturalmente localizadas e coletivamente produzidas. Caberia, neste momento, em que a Bioética já demonstra bastante sedimentação de seu corpo teórico e metodológico, aplicar-lhe este tratamento crítico da sociologia e da filosofia da ciência.

Os contornos ideológicos da Bioética levaram-na, em sua gênese, a um isolamento perante estas teorias críticas, sinalizadoras da pós-modernidade, que questionavam o papel da razão e assinalavam a perda de uma narrativa universal, segundo a qual se poderia interpretar a experiência humana. Por isso, reitero que é chegada a hora, talvez, de submeter a bioética ao tratamento desconstruidor da filosofia da ciência, bem como ao questionamento cético que interroga a ciência sobre sua capacidade de alcançar o conhecimento objetivo. E nada mais produtivo e oportuno que isso se dê na concomitância da formação de novas frentes de intelectuais e pesquisadores da bioética, futuros multiplicadores do pensamento e realizadores da prática.

Em verdade, os estudos da filosofia moral, tradicionalmente embaixadores da reflexão bioética, já se acresceram de algumas contribuições advindas da filosofia da ciência. Entre elas destaca-se a influência da doutrina argumentativa de Paul Feyerabend em torno da defesa do relativismo e da tolerância radicais. Originadas a partir das elaborações deste pensador em torno do direito à liberdade metodológica e à criatividade na condução da pesquisa científica, essas premissas extrapoladas para outros planos que não apenas aqueles próprios da atividade intelectual o fizeram um relativista capaz de defender os diversos sistemas de crenças do mundo – a astrologia, o criacionismo e mesmo o facismo, contra a opressão do racionalismo. Em que pese o fato de que a radicalidade da sua forma de apropriação do relativismo provocou celeumas e constrangimentos acadêmicos que acabaram por ofuscar a originalidade e a qualidade prática de suas constatações, este filósofo é aquele, dentre os que se dedicam ao exercício da filosofia da ciência, cujas reflexões, caso devolvidas ao plano da filosofia moral, mais acrescentariam ao amadurecimento da Bioética. Isto é posto tendo em vista que Feyerabend, diferentemente dos outros filósofos céticos contemporâneos, como Popper, Lakatos ou Thomas Khun, não se opunha à certeza científica por razões epistemológicas, essencialmente, mas por razões políticas e morais. Ele criticava

duramente a ciência porque reconhecia – e temia – o seu poder e o seu potencial de eliminar a diversidade do pensamento e da cultura humanos.⁶

Se a filosofia moral não conseguiu prover a bioética de uma teoria unificada e consistente, o que ficou demonstrado pelas críticas dirigidas ao aspecto internamente incongruente dos princípios norteadores característicos e hegemônicos da disciplina, cabe, então, considerar mais detidamente as possibilidades de aproximação e entrelaçamento conceitual e reflexivo da Bioética à filosofia da ciência, bem como à sociologia do conhecimento, que à epistemologia empresta argumentos empíricos concretos.

⁶ HORGAN, J. **O fim da ciência: uma discussão sobre os limites do conhecimento científico**. São Paulo: Companhia da Letras, 1998.